



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.133

João Pessoa - Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.694, DE 27 DE MAIO DE 2020.

AUTORIA: DEPUTADOS RICARDO BARBOSA, ADRIANO GALDINO, LINDOLFO PIRES E ESTELA BEZERRA

Dispõe sobre a repactuação provisória e o reequilíbrio dos contratos de consumo educacionais nas escolas de ensino infantil, fundamental e médio, universidades e cursos pré-vestibulares, prevista no inciso III do art. 20 do Código de Defesa do Consumidor, em razão da não realização de aulas presenciais ocasionada pela pandemia do COVID-19 no âmbito do Estado da Paraíba

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que Assembleia Legislativa manteve, e eu, nos termos do § 7º, do art. 65, da Constituição Estadual, PROMULGO o seguinte dispositivo da Lei nº 11.694 de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial de 28 de maio de 2020:

Art. 3º A repactuação do contrato de consumo, prevista no inciso III do art. 20 do Código de Defesa do Consumidor, com as instituições de ensino privadas mencionadas no art. 1º desta Lei que ofereçam aulas de forma remota, os seguintes percentuais de redução nas mensalidades:

I - 5% (cinco por cento), possuindo a instituição fornecedora dos serviços educacionais de 01 até 100 alunos matriculados regularmente;

II - 10% (dez por cento), possuindo a instituição fornecedora dos serviços educacionais de 101 até 300 alunos matriculados regularmente;

III - 15% (quinze por cento), possuindo a instituição fornecedora dos serviços educacionais de 301 até 1000 alunos matriculados regularmente;

V - 25% (vinte e cinco por cento), possuindo a instituição fornecedora dos serviços educacionais mais de 1000 alunos matriculados regularmente.

§ 1º Os alunos que já possuam algum tipo de desconto das instituições privadas por outros motivos também serão beneficiados com a repactuação contratual prevista neste artigo, aplicando-se os percentuais de redução sobre o valor que mensalmente pagam.

§ 2º As instituições referidas no caput poderão oferecer descontos maiores ou negociarem com os consumidores outras formas de pagamento que sejam mais vantajosas ao consumidor do que as previstas neste artigo.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 04 de junho de 2020.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 11.701, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos em âmbito estadual, pelo período em que perdurar a situação de anormalidade caracterizada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo estadual como “Estado de Calamidade Pública”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam excepcionalmente suspensos os prazos de validade dos concursos públicos estaduais destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta e Indireta de todos os Poderes estaduais e Órgãos autônomos e independentes, pelo período em que perdurar a situação de anormalidade caracterizada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo como “Estado de Calamidade Pública”, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Findado o período a que se refere o Caput, o transcurso dos prazos de validade dos concursos públicos estaduais prosseguirá pelo lapso temporal remanescente fixado nos respectivos editais.

§ 2º O período de suspensão dos prazos de validade será igual ao estabelecido para a situação de situação de anormalidade caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, consoante

disposto no Decreto do Chefe do Poder Executivo estadual.

§ 3º Havendo prorrogação da situação de anormalidade caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, a suspensão de que trata este artigo será renovada, levando-se em conta o novo período fixado pelo Decreto do Chefe do Poder Executivo estadual.

Art. 2º Durante o período em que perdurar a situação de situação de anormalidade caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, a suspensão de que trata esta Lei não impedirá a convocação dos aprovados nos certames, bem como a realização de suas demais etapas e fases.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 04 de junho de 2020.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 11.702, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIA: DEPUTADOS ADRIANO GALDINO E TIÃO GOMES

Dispõe sobre a implementação do programa “Remédio em Casa” durante a epidemia do COVID-19 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica implementado, no âmbito do Estado da Paraíba e dos Municípios, o programa “Remédio em Casa”, cujo objetivo é a distribuição de medicamentos em residências durante a epidemia do COVID-19.

Parágrafo único. Serão contemplados por esta Lei:

I – idosos;

II – pacientes com dificuldade de locomoção;

III – pacientes em tratamento de câncer;

IV – pacientes com doenças crônicas.

Art. 2º O Estado e os Municípios, através de suas Secretarias de Saúde, poderão firmar convênios para uma otimização da distribuição de medicamentos de que trata a presente Lei.

Art. 3º As Secretarias de Saúde do Estado e dos Municípios deverão disponibilizar em seu sítio eletrônico todas as informações relativas ao programa, como nome de medicamentos distribuídos, número de usuários atendidos, entre outras informações relevantes.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 04 de junho de 2020.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 40.295 de 4 de junho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/100001.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------------|
| 14.422.5296.2118.0287- MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - CASA ABRIGO ARYANE THAYS | 4490.52 | 100 | 1.000,00 |
| TOTAL | | | 1.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

10.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------------|
| 14.422.5296.2118.0287- MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - CASA ABRIGO ARYANE THAYS | 3390.39 | 100 | 1.000,00 |
| TOTAL | | | 1.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de junho de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.296 de 4 de junho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, inciso III, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/240001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 230.783,52** (duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|----------------------------------------------------|----------|-------|-------------------|
| 28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3390.93 | 100 | 230.783,52 |
| TOTAL | | | 230.783,52 |



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

| | |
|------------------------------------|------------|
| Assinatura Digital Anual..... | R\$ 300,00 |
| Assinatura Digital Semestral..... | R\$ 150,00 |
| Assinatura Impressa Anual..... | R\$ 400,00 |
| Assinatura Impressa Semestral..... | R\$ 200,00 |
| Número Atrasado | R\$ 3,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------------------|
| 14.422.5005.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL | 3390.30 | 100 | 230.783,52 |
| TOTAL | | | 230.783,52 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de junho de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 1.990

João Pessoa, 04 de junho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E designar **PEDRO LUIZ MADRUGA FERREIRA LIMA**, Gerente Executivo de Produção Agropecuária, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Defesa Agropecuária, Símbolo CGF-1, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 1.991

João Pessoa, 04 de junho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 169744-7, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM FRANCISCO MAIA, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.992

João Pessoa, 04 de junho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **THAIS CAMPOS FREIRE**, matrícula nº 1654454, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria Junto ao Tribunal de Contas do Estado, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.993

João Pessoa, 04 de junho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ARISTAVORA DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 0665118, do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE ABASTECIMENTO E MERCADO, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.994

João Pessoa, 04 de junho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RUBENS TADEU DE ARAUJO NOBREGA**, matrícula nº 0898996, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Defesa Agropecuária, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.995

João Pessoa, 04 de junho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **VITOR CAMPOS FREIRE** para ocupar o cargo em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria Junto ao Tribunal de Contas do Estado, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.996

João Pessoa, 04 de junho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear GENTIL FERREIRA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.997

João Pessoa, 04 de junho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear IVANILDO SOARES CAVALCANTI para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE ABASTECIMENTO E MERCADO, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.998

João Pessoa, 04 de junho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de Dezembro de 2007, e em cumprimento de Decisão Judicialprolatada nos autos do Processão nº 0057105-69.2011.8.15.2001;

RESOLVE nomear, ERIBERTO ELEONARDO PEREIRA TORRES, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Bioquímico, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Regional Manoel Gonçalves de Abrantes.

Ato Governamental nº 1.999

João Pessoa, 04 de junho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de Decisão Judicialprolatada nos autos do Processão nº 0112803-26.2012.8.15.2001;

RESOLVE nomear, JEAN DOMINGOS DA SILVA FERREIRA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.000

João Pessoa, 04 de junho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de Decisão Judicialprolatada nos autos do Processão nº 0002512-22.2013.8.15.2001;

RESOLVE nomear, PATRICIO FERREIRA DE LIMA JUSTO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 171/2020
EXPEDIENTE DO DIA : 04-06-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

| Nº Processo | Lotacao | Matricula | Parecer ASJUR | Nome |
|-------------|-------------------------------|-----------|-------------------------|-----------------------|
| 20002067-6 | SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL | 135.634-8 | Nº 0338/2020/ASJUR-SEAD | RANILSON FRAZAO DINIZ |

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 172/2020
02/06/2020

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

| Secretaria | Nome | Matricula | Regime | Dias | Início | Termino |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|-------------|------|------------|------------|
| Tipo de Licença => Licença Maternidade | | | | | | |
| SEC.EST.SAUDE | TAMARA GOMES FERREIRA COSTA | 911.198-1 | PRESTADOR | 180 | 15/05/2020 | 10/11/2020 |
| Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde | | | | | | |
| SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL | GETULIO DANTAS CARTAXO | 127.922-0 | ESTATUTARIO | 90 | 26/05/2020 | 23/08/2020 |
| SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. | JOSE PEREIRA NETO | 144.104-3 | ESTATUTARIO | 90 | 02/06/2020 | 30/08/2020 |
| SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. | JOSEANE LEITE FORMIGA | 165.558-2 | ESTATUTARIO | 60 | 01/05/2020 | 29/06/2020 |
| SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL | JOSEANE LEITE FORMIGA | 181.958-5 | ESTATUTARIO | 60 | 01/05/2020 | 29/06/2020 |
| SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL | JUAREZ GOMES DE BRITO | 181.961-5 | ESTATUTARIO | 90 | 30/05/2020 | 27/08/2020 |
| SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. | MARIA DAS GRACAS LINS PEREIRA | 141.590-5 | ESTATUTARIO | 90 | 02/06/2020 | 30/08/2020 |
| SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL | PAULO AUGUSTO FALCONI DE ANDRADE | 182.004-4 | ESTATUTARIO | 90 | 02/03/2020 | 30/05/2020 |
| SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG. | SEVERINA LEITE MARTINS | 92.685-0 | ESTATUTARIO | 90 | 01/06/2020 | 29/08/2020 |

MARIA DAS GRACAS AQUINO FERREIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 184/GS/SEAP/2020

Em 27 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor ADÉSIO FERNANDES LOURENCO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.378-3, ora lotado na Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE QUEIMADAS-PB, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 185/GS/SEAP/2020

Em 28 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor WALMIR BARROS DE SOUZA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.507-7, ora lotado no Presídio Padrão Manoel Gomes da Silva – Catolé do Rocha, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CAJAZEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 186/GS/SEAP/2020

Em 29 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor JADEILDO SANTOS COELHO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.567-1, ora lotado na Penitenciária João Bosco Carneiro para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE AREIA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 187/GS/SEAP/2020

Em 4 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora MARTA PEREIRA CAVALCANTI, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.402-0, ora lotada na Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 188/GS/SEAP/2020

Em 4 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor GERARDO LIMA DE SOUZA JUNIOR, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.830-5, ora lotado na Penitenciária Desembargador Sílvio Porto para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE REMÍGIO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 189/GS/SEAP/20

Em 04 de Junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 182/GS/SEAP/20, publicada no D.O.E de 27.05.2020 que designou o servidor EDUARDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 902.026-8, prestador de serviços, ora lotado na Gerência de Administração e Tecnologia de Informação para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE-PPF, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 190/GS/SEAP/20

Em 04 de Junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 182/GS/SEAP/20, publicada no D.O.E de 27.05.2020 que designou o servidor TEDALDO MIRANDA AQUINO, matrícula 902.334-8, prestador de serviços, ora lotado no Setor de Transportes para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 191/GS/SEAP/2020

Em 4 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, **por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor JOSE MANACEIS AMARAL DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.429-6, ora lotado na Cadeia Pública de Alagoa Nova-PB para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA JURISTA AGNELLO AMORIM, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se.


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

POTARIA 002/2020 – CEDRS

Cabedelo, 02 de junho de 2020

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 21.483, de 08 de novembro de 2000, alterado pelo Decreto Estadual Nº 26.564, de 21 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição de 22 de novembro de 2005, alterado pelo Decreto Estadual Nº 36.186 de 24 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição de 25 de setembro de 2015, e de acordo com o Plenário do CEDRS, em Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

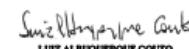
Art. 1º - Altera-se o Artigo 1º, da Portaria 001/2020, para modificar a composição dos Membros da Câmara Técnica de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba, para o biênio 2020-2022, nos termos do Regimento deste Conselho, conforme lista abaixo:

| ENTIDADE | TÉCNICO 1 | TÉCNICO 2 |
|-----------------------------|------------------------------------|----------------------------|
| EMPAER | CRISTIANO CAMPELO | ESTELITA DE ANDRADE LOPES |
| MST | IVALDO CARVALHO TENÓRIO | |
| FETAG | JOÃO ANTONIO ALVEZ | IVANILDO PERERIA DANTAS |
| SEDH | FERNANDA MACEDO QUADRO | FIDELES DE OLIVEIRA TORRES |
| SFA/MAPA | LUCAS XAVIER | |
| OCB | JOÃO DE DEUS RODRIGUES | ROBSON NUNES DA SILVA |
| COOPERAR | NALFRA MARIA DE QUEIROZ S. BATISTA | |
| UFPB | RAPHAEL MOREIRA BEIRIGO | BRUNO DE OLIVEIRA DIAS |
| SEAFDS | JAILSON LOPES PENHA | ERASMO ARAÚJO DE LUCENA |
| UFCCG | PAULO CÉSAR DE OLIVERIA DINIZ | HUGO MORAIS DE ALCÂNTARA |
| MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES | MARIA ELZA GOMES | BÁBARA ZEN |
| SEDAP | RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA | |

Art. 2º - A finalidade da Câmara Técnica é de Assessoramento da Secretaria Executiva do Conselho, sendo encarregada de examinar e relatar ao Plenário, assuntos de suas competências, e suas reuniões serão convocadas pelo Secretário Executivo do CEDRS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.


LÍVIA ALBUQUERQUE COUTO
Presidente do CEDRS

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 32, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprva que os recursos financeiros disponibilizado pelo Ministério da Saúde, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19 sejam distribuídos pelos municípios da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID-19, responsável pela atual pandemia;

A Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

A Portaria nº 480/GM/MS, de 23 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Declaração “Ad Referendum” da CIB-PB nº 01/2020, do dia 23 de março de 2020, que aloca no Fundo Estadual de Saúde os recursos de que trata a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, que os recursos financeiros disponibilizado pelo Ministério da Saúde, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, no valor de R\$ 11.605.736,52 (Onze milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) seja distribuído de acordo:

a Secretaria de Estado da Saúde o valor correspondente a R\$ 210.276,02 (duzentos e dez mil, duzentos e setenta e seis e dois centavos), Anexo I;

a Secretaria Municipal da Saúde de João Pessoa o valor correspondente a R\$ 4,00 (quatro reais) per capita, conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2018, publicada no Diário Oficial da União, totalizando um valor de R\$ 3.201.292,00 (três milhões, duzentos e um mil e duzentos e noventa e dois reais), Anexo II;

a Secretaria Municipal da Saúde de Campina Grande o valor correspondente a R\$ 3,00 (dois reais) per capita, conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2018, publicada no Diário Oficial da União, totalizando um valor de R\$ 1.222.416,00 (um milhão, duzentos e vinte dois mil e quatrocentos e dezesseis reais), Anexo II;

as demais Secretarias Municipais da Saúde o valor correspondente a R\$ 2,50 (dois e cinquenta reais) per capita, conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2018, publicada no Diário Oficial da União, totalizando um valor de R\$ 6.971.752,50 (seis milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), Anexo II.

Parágrafo único - Que sua utilização deverá ser para aquisição de insumos a fim de garantir atendimento nas Unidades de Saúde que estão atuando no enfrentamento da pandemia, sendo os casos leves no âmbito da Atenção Primária em Saúde - APS, casos moderados nos serviços de Urgência e Emergência e casos graves nas referências Hospitalares, conforme Plano de Contingência-Estadual para COVID-19 vigente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE DE 30/05/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I

| Ente Estadual | Valor - R\$ |
|-------------------------------|-------------|
| Secretaria de Estado da Saúde | 210.276,02 |

ANEXO II

| Entes Municipais | População | Valor |
|---------------------|-----------|-----------|
| Água Branca | 10.161 | 25.402,50 |
| Aguiar | 5.571 | 13.927,50 |
| Alagoa Grande | 28.623 | 71.557,50 |
| Alagoa Nova | 20.589 | 51.472,50 |
| Alagoinha | 14.367 | 35.917,50 |
| Alcantil | 5.473 | 13.682,50 |
| Algodão de Jandaira | 2.488 | 6.220,00 |
| Alhandra | 19.391 | 48.477,50 |



| | | |
|--------------------------|---------|--------------|
| São João do Rio do Peixe | 17.941 | 44.852,50 |
| Amparo | 2.227 | 5.567,50 |
| Aparecida | 8.337 | 20.842,50 |
| Araçagi | 17.079 | 42.697,50 |
| Arara | 13.438 | 33.595,00 |
| Araruna | 20.215 | 50.537,50 |
| Areia | 22.978 | 57.445,00 |
| Areia de Baraúnas | 2.140 | 5.350,00 |
| Areial | 6.935 | 17.337,50 |
| Aroeiras | 19.190 | 47.975,00 |
| Assunção | 3.870 | 9.675,00 |
| Baía da Traição | 8.933 | 22.332,50 |
| Bananeiras | 21.210 | 53.025,00 |
| Baraúna | 4.831 | 12.077,50 |
| Barra de Santana | 8.249 | 20.622,50 |
| Barra de Santa Rosa | 15.268 | 38.170,00 |
| Barra de São Miguel | 5.939 | 14.847,50 |
| Bayeux | 96.550 | 241.375,00 |
| Belém | 17.640 | 44.100,00 |
| Belém do Brejo do Cruz | 7.335 | 18.337,50 |
| Bernardino Batista | 3.393 | 8.482,50 |
| Boa Ventura | 5.423 | 13.557,50 |
| Boa Vista | 6.972 | 17.430,00 |
| Bom Jesus | 2.547 | 6.367,50 |
| Bom Sucesso | 4.994 | 12.485,00 |
| Bonito de Santa Fé | 11.797 | 29.492,50 |
| Boqueirão | 17.751 | 44.377,50 |
| Igaracy | 6.186 | 15.465,00 |
| Borborema | 5.395 | 13.487,50 |
| Brejo do Cruz | 13.993 | 34.982,50 |
| Brejo dos Santos | 6.433 | 16.082,50 |
| Caaporã | 21.698 | 54.245,00 |
| Cabaceiras | 5.503 | 13.757,50 |
| Cabedelo | 66.680 | 166.700,00 |
| Cachoeira dos Índios | 10.182 | 25.455,00 |
| Cacimba de Areia | 3.729 | 9.322,50 |
| Cacimba de Dentro | 17.159 | 42.897,50 |
| Cacimbas | 7.145 | 17.862,50 |
| Caicara | 7.292 | 18.230,00 |
| Cajazeiras | 61.776 | 154.440,00 |
| Cajazeirinhas | 3.181 | 7.952,50 |
| Caldas Brandão | 5.982 | 14.955,00 |
| Camalaú | 5.994 | 14.985,00 |
| Campina Grande | 407.472 | 1.222.416,00 |
| Capim | 6.424 | 16.060,00 |
| Caraúbas | 4.140 | 10.350,00 |
| Carrapateira | 2.631 | 6.577,50 |
| Casserengue | 7.431 | 18.577,50 |
| Catingueira | 4.929 | 12.322,50 |
| Catolé do Rocha | 30.343 | 75.857,50 |
| Caturité | 4.807 | 12.017,50 |
| Conceição | 18.904 | 47.260,00 |
| Condado | 6.649 | 16.622,50 |
| Condé | 24.323 | 60.807,50 |
| Congo | 4.785 | 11.962,50 |
| Coremas | 15.423 | 38.557,50 |
| Coxixola | 1.907 | 4.767,50 |
| Cruz do Espírito Santo | 17.366 | 43.415,00 |
| Cubati | 7.763 | 19.407,50 |
| Cuité | 20.343 | 50.857,50 |
| Cuitégi | 6.823 | 17.057,50 |
| Cuité de Mamanguape | 6.349 | 15.872,50 |
| Curral de Cima | 5.242 | 13.105,00 |
| Curral Velho | 2.521 | 6.302,50 |
| Damião | 5.289 | 13.222,50 |

| | | |
|-----------------|---------|--------------|
| Desterro | 8.279 | 20.697,50 |
| Vista Serrana | 3.773 | 9.432,50 |
| Diamante | 6.575 | 16.437,50 |
| Dona Inês | 10.429 | 26.072,50 |
| Duas Estradas | 3.610 | 9.025,00 |
| Emas | 3.505 | 8.762,50 |
| Esperança | 33.003 | 82.507,50 |
| Fagundes | 11.355 | 28.387,50 |
| Frei Martinho | 2.990 | 7.475,00 |
| Gado Bravo | 8.448 | 21.120,00 |
| Guarabira | 58.492 | 146.230,00 |
| Gurinhém | 14.131 | 35.327,50 |
| Gurjão | 3.403 | 8.507,50 |
| Ibiara | 5.956 | 14.890,00 |
| Imaculada | 11.790 | 29.475,00 |
| Ingá | 18.101 | 45.252,50 |
| Itabaiana | 24.537 | 61.342,50 |
| Itaporanga | 24.653 | 61.632,50 |
| Itapororoca | 18.501 | 46.252,50 |
| Itatuba | 10.801 | 27.002,50 |
| Jacaraú | 14.349 | 35.872,50 |
| Jericó | 7.732 | 19.330,00 |
| João Pessoa | 800.323 | 3.201.292,00 |
| Juarez Távora | 7.896 | 19.740,00 |
| Juazeirinho | 18.041 | 45.102,50 |
| Junco do Seridó | 7.104 | 17.760,00 |
| Juripiranga | 10.717 | 26.792,50 |
| Juru | 9.886 | 24.715,00 |
| Lagoa | 4.679 | 11.697,50 |
| Lagoa de Dentro | 7.643 | 19.107,50 |
| Lagoa Seca | 27.385 | 68.462,50 |
| Lastro | 2.749 | 6.872,50 |
| Livramento | 7.371 | 18.427,50 |
| Logradouro | 4.294 | 10.735,00 |
| Lucena | 12.944 | 32.360,00 |
| Mãe d'Água | 4.020 | 10.050,00 |
| Malta | 5.766 | 14.415,00 |
| Mamanguape | 44.657 | 111.642,50 |
| Manaira | 11.092 | 27.730,00 |
| Marcação | 8.460 | 21.150,00 |
| Mari | 21.808 | 54.520,00 |
| Marizópolis | 6.565 | 16.412,50 |
| Massaranduba | 13.742 | 34.355,00 |
| Mataraca | 8.327 | 20.817,50 |
| Matinhas | 4.516 | 11.290,00 |
| Mato Grosso | 2.889 | 7.222,50 |
| Maturéia | 6.506 | 16.265,00 |
| Mogeiro | 13.308 | 33.270,00 |
| Montadas | 5.598 | 13.995,00 |
| Monte Horebe | 4.789 | 11.972,50 |
| Monteiro | 33.007 | 82.517,50 |
| Mulungu | 9.878 | 24.695,00 |
| Natuba | 10.458 | 26.145,00 |
| Nazarezinho | 7.312 | 18.280,00 |
| Nova Floresta | 10.651 | 26.627,50 |
| Nova Olinda | 5.978 | 14.945,00 |
| Nova Palmeira | 4.840 | 12.100,00 |
| Olho d'Água | 6.592 | 16.480,00 |
| Olivedos | 3.912 | 9.780,00 |
| Ouro Velho | 3.033 | 7.582,50 |
| Parari | 1.786 | 4.465,00 |
| Passagem | 2.402 | 6.005,00 |
| Patos | 106.984 | 267.460,00 |
| Paulista | 12.260 | 30.650,00 |
| Pedra Branca | 3.800 | 9.500,00 |

| | | |
|--------------------------------|---------|------------|
| Pedra Lavrada | 7.766 | 19.415,00 |
| Pedras de Fogo | 28.389 | 70.972,50 |
| Piancó | 16.038 | 40.095,00 |
| Picuí | 18.706 | 46.765,00 |
| Pilar | 11.855 | 29.637,50 |
| Pilões | 6.680 | 16.700,00 |
| Pilõeszinhos | 5.105 | 12.762,50 |
| Pirpirituba | 10.572 | 26.430,00 |
| Pitimbu | 18.904 | 47.260,00 |
| Pocinhos | 18.429 | 46.072,50 |
| Poço Dantas | 3.777 | 9.442,50 |
| Poço de José de Moura | 4.276 | 10.690,00 |
| Pombal | 32.749 | 81.872,50 |
| Prata | 4.141 | 10.352,50 |
| Princesa Isabel | 23.215 | 58.037,50 |
| Puxinanã | 13.630 | 34.075,00 |
| Queimadas | 43.917 | 109.792,50 |
| Quixaba | 1.929 | 4.822,50 |
| Remígio | 19.340 | 48.350,00 |
| Pedro Régis | 6.064 | 15.160,00 |
| Riachão | 3.564 | 8.910,00 |
| Riachão do Bacamarte | 4.500 | 11.250,00 |
| Riachão do Poço | 4.477 | 11.192,50 |
| Riacho de Santo Antônio | 1.951 | 4.877,50 |
| Riacho dos Cavalos | 8.587 | 21.467,50 |
| Rio Tinto | 24.088 | 60.220,00 |
| Salgadinho | 3.919 | 9.797,50 |
| Salgado de São Félix | 12.149 | 30.372,50 |
| Santa Cecília | 6.574 | 16.435,00 |
| Santa Cruz | 6.585 | 16.462,50 |
| Santa Helena | 5.907 | 14.767,50 |
| Santa Inês | 3.597 | 8.992,50 |
| Santa Luzia | 15.336 | 38.340,00 |
| Santana de Mangueira | 5.198 | 12.995,00 |
| Santana dos Garrotes | 7.077 | 17.692,50 |
| Joca Claudino | 2.685 | 6.712,50 |
| Santa Rita | 135.807 | 339.517,50 |
| Santa Terezinha | 4.585 | 11.462,50 |
| Santo André | 2.532 | 6.330,00 |
| São Bento | 33.796 | 84.490,00 |
| São Bentinho | 4.492 | 11.230,00 |
| São Domingos do Cariri | 2.581 | 6.452,50 |
| São Domingos | 3.087 | 7.717,50 |
| São Francisco | 3.371 | 8.427,50 |
| São João do Cariri | 4.313 | 10.782,50 |
| São João do Tigre | 4.430 | 11.075,00 |
| São José da Lagoa Tapada | 7.680 | 19.200,00 |
| São José de Caiana | 6.255 | 15.637,50 |
| São José de Espinharas | 4.665 | 11.662,50 |
| São José dos Ramos | 5.915 | 14.787,50 |
| São José de Piranhas | 20.053 | 50.132,50 |
| São José de Princesa | 3.908 | 9.770,00 |
| São José do Bonfim | 3.526 | 8.815,00 |
| São José do Brejo do Cruz | 1.791 | 4.477,50 |
| São José do Sabugi | 4.134 | 10.335,00 |
| São José dos Cordeiros | 3.723 | 9.307,50 |
| São Mamede | 7.745 | 19.362,50 |
| São Miguel de Taipu | 7.124 | 17.810,00 |
| São Sebastião de Lagoa de Roça | 11.753 | 29.382,50 |
| São Sebastião do Umbuzeiro | 3.466 | 8.665,00 |
| Sapé | 52.443 | 131.107,50 |
| São Vicente do Seridó | 10.728 | 26.820,00 |
| Serra Branca | 13.630 | 34.075,00 |
| Serra da Raiz | 3.141 | 7.852,50 |
| Serra Grande | 3.089 | 7.722,50 |

| | | |
|---------------|-----------|---------------|
| Serra Redonda | 7.041 | 17.602,50 |
| Serraria | 6.131 | 15.327,50 |
| Sertãozinho | 4.958 | 12.395,00 |
| Sobrado | 7.751 | 19.377,50 |
| Solânea | 26.592 | 66.480,00 |
| Soledade | 14.837 | 37.092,50 |
| Sossêgo | 3.516 | 8.790,00 |
| Sousa | 69.161 | 172.902,50 |
| Sumé | 16.864 | 42.160,00 |
| Tacima | 10.887 | 27.217,50 |
| Taperoá | 15.185 | 37.962,50 |
| Tavares | 14.614 | 36.535,00 |
| Teixeira | 15.072 | 37.680,00 |
| Tenório | 3.035 | 7.587,50 |
| Triunfo | 9.466 | 23.665,00 |
| Uiraúna | 15.300 | 38.250,00 |
| Umbuzeiro | 9.902 | 24.755,00 |
| Várzea | 2.779 | 6.947,50 |
| Vieirópolis | 5.323 | 13.307,50 |
| Zabelê | 2.225 | 5.562,50 |
| Total | 3.996.496 | 11.395.460,50 |

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 33, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova a abertura da Extensão da Maternidade Frei Damião com Gerência e Gestão Estadual, localizada no município de João Pessoa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de ativar novos leitos para o enfrentamento da pandemia da COVID-19; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a Extensão da Maternidade “Frei Damião”, com Gerência e Gestão Estadual, que funcionará na Avenida João Machado, n.º 212, Centro - João Pessoa, com atendimentos voltados para Rede de Atenção Materno Infantil e referência à Saúde da Mulher em todo seu ciclo de vida.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADO NO DOE DE 30/05/2020 - SUPLEMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 33, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova a abertura da Extensão da Maternidade Frei Damião com Gerência e Gestão Estadual, localizada no município de João Pessoa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe

sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de ativar novos leitos para o enfrentamento da pandemia da COVID-19; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a Extensão da Maternidade “Frei Damião”, com Gerência e Gestão Estadual, que funcionará na Avenida João Machado, n.º 212, Centro - João Pessoa, com atendimentos voltados para Rede de Atenção Materno Infantil e referência à Saúde da Mulher em todo seu ciclo de vida.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE DE 30/05/2020 - SUPLEMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I

Table with columns: UF, REG, MUNICIPIO, CRES, NOME HOSPITAL, LEITOS CLINICOS ADULTOS DISPONIVEIS COVID-19, LEITOS CLINICOS PEDIATRICOS DISPONIVEIS COVID-19, LEITOS UTI ADULTOS DISPONIVEIS COVID-19, LEITOS UTI PEDIATRICOS DISPONIVEIS COVID-19, LEITOS CLINICOS DE DIÁLISE ADULTOS DISPONIVEIS COVID-19, LEITOS CLINICOS DE DIÁLISE PEDIATRICOS DISPONIVEIS COVID-19, AMPLIACAO LEITOS UTI ADULTOS COVID-19, AMPLIACAO LEITOS UTI PEDIATRICOS COVID-19, Observações, REFERENCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (BOM), REFERENCIA PARA INFORMAÇÕES (SENAE), DATA DE ATUALIZACAO.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 58, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – Tipo I no município de Areia/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A lei 10.216 de 06 de Abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redirecionam o modelo assistencial em saúde mental; Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de consolidação Nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

O plano da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da 3ª Região, homologado na CIB, resolução nº 184/2013;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – tipo I no município de Areia/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 69, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova a definição de prazo de 60 (sessenta) dias para que os municípios contemplados no Projeto de Implantação e implementação dos Complexos Reguladores e Informatização de redes das unidades de Saúde de 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A portaria consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a definição de prazo de 60 (sessenta) dias para que os municípios contemplados no Projeto de Implantação e implementação dos Complexos Reguladores e Informatização de redes das unidades de Saúde de 2010, resgatem os bens de forma definitiva. Fim do prazo será pautado em CIB, proposta para utilização dos mesmos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 70, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova a pactuação, em razão da situação de emergência de saúde pública, para que os leitos de internação reservados para o atendimento de casos de COVID-19 no SUS sejam regulados pelo Centro Estadual de Regulação Hospitalar.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A portaria consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a pactuação, em razão da situação de emergência de saúde pública, para que os leitos de internação reservados para o atendimento de casos de COVID-19 no SUS sejam regulados pelo Centro Estadual de Regulação Hospitalar.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA Nº 003/2020

João Pessoa, 04 de junho de 2020

DISPÕE SOBRE O (A) GESTOR (A)DE CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.27, inciso IV, do Estatuto Social, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores WAGNER CHAVESS VIANA, matrícula nº 000.297-9, e, GIVAGO RICHARD BRAGA CARNEIRO DA COSTA, matrícula nº 186.702-4 como Gestores de Contratos firmados entre a EPC e seus parceiros, pelo período de suas vigências.

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços, além de exercerem e deterem controle rigoroso na execução dos mesmos.

Art. 3º Quando os contratos envolverem complexidade e mais de uma especificidade, ou por questões de conveniência da EPC, a fiscalização poderá ser realizada por meio de um grupo ou comissão de profissionais da empresa, designados previamente pela Diretora Presidente.

Art. 4º As ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos, deverão ser anotadas em registro próprio devidamente carimbado e assinado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, a teor do art.198, § 4º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios -RILCC da EPC.

Parágrafo Único-As decisões e providências que ultrapassem as atribuições dos

Gestores dos Contratos deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Replicado por incorreção

Nana Garcez de Castro Dória
NANA GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora-Presidente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 051/2020-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 04 de junho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 0030/2020 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

2º TEN QOABM Matrícula 518.092-9 ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA

| CONTRATO | CPF | DESCRIÇÃO | CONTRATADA |
|-------------------------|----------------|---------------------------|-------------------------------|
| Nº 0030/2020 – FUNESBOM | 788.301.334-34 | Aquisição de Água Mineral | MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO |

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 233

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3712-20,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a EVERTON ARAÚJO DE FREITAS, beneficiário do ex-servidor falecido EDMILSON CAVALCANTE DE FREITAS, matrícula nº. 135.699-2, com base no art. 19, § 2º, alínea “b”, da Lei nº. 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 9.721/12, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 27 de maio de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 115-2020

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| | PROCESSO | NOME | ASSUNTO |
|----|----------|----------------------------------------|--------------------|
| 01 | 3791-20 | TEREZA CRISTINA MENDES DE LUCENA COSTA | REAJUSTE DE PENSÃO |
| 02 | 1014-20 | FRANCISCA PEREIRA DE ALMEIDA | REVISÃO DE PENSÃO |
| 03 | 777-20 | MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO | REVISÃO DE PENSÃO |
| 04 | 879-20 | LUZINETE DE ARAUJO PAIVA | REVISÃO DE PENSÃO |
| 05 | 1120-20 | LAURINETE HONORATO RODRIGUES PINTO | REVISÃO DE PENSÃO |
| 06 | 6089-19 | GERLANE CARVALHO DE LIMA | REAJUSTE DE PENSÃO |

João Pessoa, 04 de junho de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº6.544/97 c/c 6.757/99, convoca os

abaixo relacionados a comparecerem nesta autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia do COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA poderá estar suspenso.

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode realizada através e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br

. Requerimentos de Termos de compromisso poderão ser enviados ao e-mail: tcsudema@gmail.com, juntamente com cópia do auto de infração, procuração do representante legal e documento de identificação pessoal do representante ou autuado.

Uma vez normalizada a situação sanitária, os atendimentos continuarão presenciais, nos dias e horários informados acima.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital. Edital nº 008/2020 Cliente CNPJ/CPF nº Processo 01 TIAGO ANDRADE CARREIRO PEREIRA 12.933.483/0001-662012-006814

João Pessoa, 27/04/2020.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO ESTADUAL

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ELETIVO DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO ESTADUAL E POSSE DOS ELEITOS

A Secretaria Executiva do Orçamento Democrático Estadual, situada na Av. João da Mata S/N, Bloco IV, 2º andar – Jaguaribe – João Pessoa/PB, devidamente representada por seu secretário executivo, Luciélio Alves de Araújo (CÉLIO ALVES), vem, por meio desse, divulgar o resultado do processo eleitoral dos conselheiros regionais, para o biênio 2020/2021, realizados entre 15 de agosto e 31 de outubro de 2019, em conformidade com a convocação e prorrogação publicadas no DOE de 08/08/2019 e 25/09/2019, respectivamente, de acordo com as atas das respectivas comissões eleitorais e com Regulamento Geral do Orçamento Democrático Estadual e o Edital das Eleições dos Conselheiros, que foram disponibilizados na página oficial do Governo do Estado da Paraíba (www.paraiba.pb.gov.br/ode).

| 1º REGIÃO | |
|----------------------------------------|----------|
| NOME | SITUAÇÃO |
| ADENILTON FELINTO DA SILVA | TITULAR |
| ARNALDO DAMIÃO DA SILVA | SUPLENTE |
| ASSIS FIRMINO DA SILVA | SUPLENTE |
| BRUNO FRANCISCO | TITULAR |
| CARLOS ANDRE DA SILVA | SUPLENTE |
| CICERO ROMÃO BATISTA | SUPLENTE |
| CRISTIANO DE MELO AGUIAR | SUPLENTE |
| DARLEN LUIS ALEXANDRE | TITULAR |
| EDNA DA COSTA DA SILVA OLIVEIRA | TITULAR |
| EDUARDO JUSTINO DA SILVA | TITULAR |
| ELIANE DAS NEVES CABRAL | SUPLENTE |
| EMILENE SILVA DE FRANÇA | SUPLENTE |
| ERIVALDO RIBEIRO DA SILVA (INDIO) | TITULAR |
| FABIANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA | TITULAR |
| FERNANDO FRANCISCO DE LIMA SILVA | SUPLENTE |
| FLAVIANA PEREIRA DA SILVA | SUPLENTE |
| FLAVIO FERREIRA NASCIMENTO | TITULAR |
| FRANCINETE DO NASCIMENTO SERIDÓ | SUPLENTE |
| FRANCISCLEIDE PEREIRA SILVA CAVALCANTE | SUPLENTE |



| | |
|------------------------------------------|-----------------|
| HERONILDO AQUINO DE MELO | SUPLENTE |
| JOÃO DAMIÃO BEZERRA(JOCA PALMEIRA) | TITULAR |
| JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA (MARCOS) | TITULAR |
| JOSE EVERALDO DA SILVA | TITULAR |
| JOSE RENATO DE ALMEIDA FERREIRA | TITULAR |
| KATYENE MARIA LINS DUARTE | SUPLENTE |
| LUCIA ANDREA MADRUGA | TITULAR |
| LUCIENE BERNADINO DO NASCIMENTO | SUPLENTE |
| LUIZ ALVES DE ALMEIDA | SUPLENTE |
| LUIZ JOSE DE PONTES | TITULAR |
| MANOEL NILDO SILVA DE ANDRADE | TITULAR |
| MARIA ANA DOS REIS (DONA ANA) | TITULAR |
| MARIA DA GUIA DA SILVA | TITULAR |
| MARIA FRANCISCLEIDE CANANEIA | TITULAR |
| MARIA JOSE FIRMINO DA SILVA (DONA DEDA) | TITULAR |
| MARIA JOSE LUCAS DE ANDRADE (ZEZE) | TITULAR |
| MARIA JUCELINA DE LIMA ASSIS | TITULAR |
| MARIA LUSIARA COSTA GUIMARAES | TITULAR |
| MARIA SALETE SOARES BATISTA | SUPLENTE |
| MARINALDO DA SILVA | TITULAR |
| MARLENE SOUZA DE OLIVEIRA | SUPLENTE |
| MAXIEL PESSOA DE OLIVEIRA (MIMI DA VILA) | TITULAR |
| NARA LANDA SILVA MACHADO | TITULAR |
| POLLYANA DE SOUSA F. OLIVEIRA | SUPLENTE |
| RAQUEL BARBOSA DA SILVA | TITULAR |
| REGINALDO DE SOUSA | TITULAR |
| TASSIANA FARIAS DA NOBREGA | TITULAR |
| TEREZINHA DE JESUS B. DA SILVA | TITULAR |
| UBIRATAN BEZERRA DE CARVALHO (BIRA) | TITULAR |
| VALDECRECIA OLIVEIRA DA SILVA (CLECIA) | TITULAR |
| WINARA DO NASCIMENTO FERREIRA (BIARA) | TITULAR |
| 2° REGIÃO | |
| NOME | SITUAÇÃO |
| ADRIANA APARECIDA SOUZA DE ANDADE | TITULAR |
| ADSON DAVID FELICIANO DA SILVA | TITULAR |
| ARIELSON QUIRINO PESSOA | TITULAR |
| CAROLINE CONSEIÇÃO DE ARAUJO | TITULAR |
| CICERO TAVARES DOS SANTOS | TITULAR |
| EDSON MIGUELAQUINO | SUPLENTE |
| ERIKA SABRINA LIMA DE CASTRO | TITULAR |

| | |
|--------------------------------------|-----------------|
| FABIO JUNIOR SANTOS MAIA | TITULAR |
| GERLANE RODRIGUES SOUZA | TITULAR |
| HILDEBRANDO DIOGO FERREIRA | TITULAR |
| JESSICA GAMA RIBEIRO | TITULAR |
| JOSÉ AILTON DOS SANTOS | TITULAR |
| JOSE CLAUDINO DA SILVA | TITULAR |
| JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DA SILVA | TITULAR |
| JOSE SAMUEL DE OLIVEIRA SOARES | TITULAR |
| JOSEFA MATIAS COUTINHO (JOSY) | TITULAR |
| JOSEFA SILVA RUFINO DA COSTA | TITULAR |
| JOSMAR AMARANTE DA SILVA | TITULAR |
| JULIANA FERREIRA DE LIMA | TITULAR |
| KEVIN ASAFÉ DA SILVA DEOCLACIANO | TITULAR |
| LEANDRO FERREIRA DA SILVA | TITULAR |
| MARIA DA LUZ DE LIMA | TITULAR |
| MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SANTOS | TITULAR |
| MARIA ELIZA ALVES PEQUENO | TITULAR |
| MARIA GORETI RIBEIRO DA SILVA | TITULAR |
| MARIA JOSÉ NARCISIO DE LIMA | TITULAR |
| MARIA JOSE RUFINO BATISTA | SUPLENTE |
| SEVERINO XAVIER BARBOSA | TITULAR |
| VERONICA PEREIRA DA SILVA | TITULAR |
| VITORIO AUGUSTO DO NASCIMENTO SOUSA | TITULAR |
| WELLINGTON RAFAEL DA SILVA | TITULAR |
| 3° REGIÃO | |
| NOME | SITUAÇÃO |
| ALEXANDRE DE ALMEIDA DA SILVA | TITULAR |
| AMAURI FREIRE DA SILVA | TITULAR |
| ANA MARIA PEREIRA BARROS | TITULAR |
| ANTONIO JOAQUIM GOMES | TITULAR |
| ARTHUR MARQUES BARBOSA | TITULAR |
| AURELIA KARLA GOMES CAVALCANTE | TITULAR |
| BISMARCK SAULO MACIEL | TITULAR |
| CLEITON FARIAS RAMOS | TITULAR |
| DANIELA PEREIRA DOS SANTOS | TITULAR |
| EDNALVA RITA DO NASCIMENTO | TITULAR |
| EMERSON DOS SANTOS CAALCANTE | TITULAR |
| EVANDRO DOS SANTOS MOTA | TITULAR |
| FABIANA DE SOUSA ALVARENGA | TITULAR |
| IRACEMA PEREIRA SANTOS | TITULAR |



| | |
|---------------------------------------------|-----------------|
| JÂNIO KLEIBER CAMÊLO DE SOUZA | TITULAR |
| JEFFERSON MATEUS DE SOUTO | TITULAR |
| JOANA CELIA DE LIMA PEREIRA | TITULAR |
| JOAO GOMES BARBOSA | TITULAR |
| JOÃO SINÉSIO DANTAS | TITULAR |
| JOSÉ DANIEL DINIZ FONTES | TITULAR |
| JOSE ERALDO BARBOSA | TITULAR |
| JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA | TITULAR |
| JOSE ROBERTO COELHO | TITULAR |
| JOSÉ SALES DE AGUIAR JÚNIOR | TITULAR |
| JOSÉ WAMBERTO DA SILVA | SUPLENTE |
| JOSINEIDE GOMES DA SILVA SANTOS | TITULAR |
| LEANDRO SALES PEREIRA | SUPLENTE |
| LINDOBERTO CORDEIRO | TITULAR |
| MARCOSALÉM SILVA | TITULAR |
| MARIA APARECIDA COSTA DO NASCIMENTO (CIDÓ) | TITULAR |
| MARIA EDUARDA DE OLIVIERA SILVA | TITULAR |
| MARIA HILDA TAVARES NASCIMENTO | TITULAR |
| MARIA LÚCIA BEZEIRRA DE ANDRADE | TITULAR |
| MARIETE PIMENTEL DA SILVA | TITULAR |
| NAADSON SANTOS CABRAL | TITULAR |
| PEDRO APRIGIO DA SILVA | SUPLENTE |
| RENÉ DIEGO DE LIMA | TITULAR |
| RICARDO ALEXANDRE ARAUJO | TITULAR |
| RITA DOS SANTOS BRITO | SUPLENTE |
| RONIELLE GONÇALVES COUTO | TITULAR |
| ROSILDA DOS SANTOS LIMA | TITULAR |
| SILVIO PORTO DE OLIVEIRA | TITULAR |
| VALDEZ FREIRE DE ANDRADE | TITULAR |
| VALÉRIA MARIA SILVA DE ANDRADE | TITULAR |
| VANDA ELIZABEH BALBINO | TITULAR |
| 4º REGIÃO | |
| NOME | SITUAÇÃO |
| ADELMA MARIZ DA SILVA | TITULAR |
| ADEMIR DOS SANTOS RAMOS | TITULAR |
| ALEXANDRE MAGNO SOUZA DA SILVA | TITULAR |
| CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO | TITULAR |
| CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CRUZ | TITULAR |
| ERIOSVALDO PEREIRA MEDEIROS | TITULAR |
| GENIVAL CARDOSO DA SILVA | SUPLENTE |

| | |
|-------------------------------------------|-----------------|
| GISELLE ALMEIDA DE SOUZA | TITULAR |
| JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS | TITULAR |
| JULIO CEZAR COSTA SILVA | TITULAR |
| KAIO MOURA DE ARAÚJO | TITULAR |
| KATIANA MARIA DE OLIVEIRA | SUPLENTE |
| LUCIVAL DA SILVA PEREIRA | TITULAR |
| MARIA DO SOCORRO LIRA SILVA | TITULAR |
| MARIZETE JOSEFA DOS SANTOS | TITULAR |
| PEDRO HENRIQUE FERREIRA VENÂNCIO | TITULAR |
| ROSANE NUNES DA SILVA | TITULAR |
| SARA MARIA CONSTANCIO | TITULAR |
| SIMONE JOSEFA DA SILVA | TITULAR |
| TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA | TITULAR |
| YURY DANTAS DA COSTA | TITULAR |
| 5º REGIÃO | |
| NOME | SITUAÇÃO |
| ADEMAR RODRIGUES DE SOUZA | TITULAR |
| AGNALDO FREITAS DA SILVA | TITULAR |
| ALDO CESAR CAVALCANTE SOUTO | SUPLENTE |
| ALESSANDRA VICTORIA DO NASCIMENTO DE MELO | TITULAR |
| ANTONIA MARIA DA SILVA | TITULAR |
| DIVACY DE SOUZA | TITULAR |
| DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA | TITULAR |
| ELANIA MARIA COSTA ARAUJO PEREIRA | TITULAR |
| ERIOSVALDO BORGES SOBRINHO | TITULAR |
| HELIA CRISTINA DA SILVA ALEXANDRE | TITULAR |
| IDALECIA FERREIRA DE LIMA SOUZA | SUPLENTE |
| JOAO JOSE DE MOURA | TITULAR |
| JOSE DE DEUS BARBOSA (DEUZIN) | TITULAR |
| JOSE LUCIMARIO DA SILVA | SUPLENTE |
| JOSE MARINALDO DE BRITO | TITULAR |
| JOSE MATHEUS MACEDO DA SILVA | TITULAR |
| LUCAS EDUARDO NEVES DOS SANTOS | TITULAR |
| LUIZ SILVA | TITULAR |
| MARIA ALCIDENIR DE LIRA COSTA | TITULAR |
| MARIA CLAUDIANA LIRADOS SANTOS | TITULAR |
| MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO | TITULAR |
| MARLUCE BATISTA DA SILVA | TITULAR |
| MAURICEIA HONORIO DA SILVA | TITULAR |
| NELMA CARDOSO DE OLIVEIRA | TITULAR |



| | |
|--------------------------------------|----------|
| SEVERINO MORENO DA SILVA | TITULAR |
| WELTON JOCELIO | SUPLENTE |
| ZENEIDE SOARES DA SILVA | TITULAR |
| 6º REGIÃO | |
| NOME | SITUAÇÃO |
| ADRIANA GOMES PEREIRA | SUPLENTE |
| ANTONIO ROGERIO FERREIRA VIANA | TITULAR |
| CARMELITA DA SILVA MARINHO | TITULAR |
| CRISTINA NÉTA | TITULAR |
| DENILZA JOSEFA DE OLIVEIRA SOARES | TITULAR |
| EDNA DE FÁTIMA AIRES CAVALCANTE | TITULAR |
| EUDEMACE DE FIGUEIREDO OLIVEIRA | TITULAR |
| FERNANDO BONIFACIO DE MEDEIROS | TITULAR |
| FLÁVIA MARIA CARVALHO NUNES | TITULAR |
| FRANCISCO MACEDO FILHO | TITULAR |
| GERALDO ALVES DA NÓBREGA | SUPLENTE |
| GILSON FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR | TITULAR |
| HELENO JOSÉ GOMES | SUPLENTE |
| JAILTON VIANA DE MEDEIROS | TITULAR |
| JOANA D'ARC DA SILVA BERTO | TITULAR |
| JOÃO BATISTA | TITULAR |
| JOÃO LUIS GOMES FAUSTO | TITULAR |
| JOSÉ DAMÁSIO DE MEDEIROS | TITULAR |
| JOSÉ JURANDI ALVES DA SILVA | TITULAR |
| JULIANA ALVES DE LIMA | TITULAR |
| LUZIA NÓBREGA DA SILVA | TITULAR |
| MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO MORENO | TITULAR |
| MARIA DO CARMO NUNES SOARES | TITULAR |
| MARIA EUNA GALDINO DA SILVA | TITULAR |
| MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA ARAÚJO | TITULAR |
| RAFAEL NUNES WANDERLEY | TITULAR |
| 7º REGIÃO | |
| NOME | SITUAÇÃO |
| ALUISIO DELFINO DE LIMA | TITULAR |
| ANDRÉ SALES VIEIRA | TITULAR |
| ANTONIO PEDRO DA SILVA | TITULAR |
| CESÁR AUGUSTO FERREIRA RODRIGUES | TITULAR |
| CLAUDIO GERFERSON GOMES DA SILVA | TITULAR |
| DAMIANA PEREIRA DA SILVA | TITULAR |
| ELIONELDO PEREIRA DA SILVA | TITULAR |

| | |
|--------------------------------------|----------|
| ELISAMA LIMA DE ARAUJO | TITULAR |
| FABRICIO CANDIDODA SILVA | TITULAR |
| IARA BARBOSA BEZEIRRA | SUPLENTE |
| JOSÉ GIAN COELHO | TITULAR |
| JOSE GUILHERME E.FLORENTINO | TITULAR |
| JOSE VENANCIO SILVA | TITULAR |
| LUIZ CARLOS MIGUEL PAULO TOMAZ | TITULAR |
| MANOEL CABRAL DA SILVA FILHO | TITULAR |
| MARCOS RODRIGUES DE SOUZA | TITULAR |
| MARIA LUISA ALVES RAMALHO | TITULAR |
| MARIA VITORIA D. ALECRIM | TITULAR |
| MATEUS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA | TITULAR |
| PAULO CESAR RODRIGUES SILVA | TITULAR |
| RAYANE KELLY DA SILVA FRANÇA | TITULAR |
| THEL JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA | TITULAR |
| VITORIA LAUANE DA SILVA (LUCAS) | TITULAR |
| YOHANNE LUIZA ARAUJO | TITULAR |
| 8º REGIÃO | |
| NOME | SITUAÇÃO |
| ADIEL JUVENIO ABRANTES | SUPLENTE |
| ALAN KLEITON DA SILVA DA SILVA SOUTO | TITULAR |
| ALLISSON RAFAEL RIBEIRO | TITULAR |
| ALLYSSON RANGEL F. DE MELO | TITULAR |
| ANA KAROLINA B. DA SILVA | TITULAR |
| ANA KAROLINE VIEIRA OLIVEIRA | TITULAR |
| ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA | TITULAR |
| BENEDITO LEITE DA SILVA | TITULAR |
| DAMIANA DANTAS DUTRA | TITULAR |
| ERINEIDE BARBOSA DA SILVA | TITULAR |
| EZEQUIEL JONAS JUNIOR | SUPLENTE |
| FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO ANDRADE | SUPLENTE |
| FRANCISCO FLAVIO A. DE MEDEIROS | TITULAR |
| IORDAN FERREIRA DA SILVA | TITULAR |
| JOAO VICTOR OLIVEIRA COSTA | TITULAR |
| JOELMA PEREIRA DOS SANTOS | TITULAR |
| JONATHAS KELVEN DE O. GOMES | TITULAR |
| KAIO RAFAEL DE SOUSA SILVA | TITULAR |
| MARIA CLARA MONTEIRO ABRANTES | TITULAR |
| ROMARIO FERREIRA DOS SANTOS | TITULAR |
| ROMUALDO BARBOSA DE ARAUJO | TITULAR |



| | |
|----------------------------------|-----------------|
| ROSILDA FERNANDES DA SILVA | TITULAR |
| UBIRATAN CORTEZ COSTA | SUPLENTE |
| VANDA FAUSTO DE ARAUJO | TITULAR |
| 9º REGIÃO | |
| NOME | SITUAÇÃO |
| ANA MARIA ROLIM DE ALBUQUERQUE | SUPLENTE |
| CICERO OLIVEIRA DE LIMA | TITULAR |
| DAMIÃO DA SILVA DAMASIO | TITULAR |
| ERIVALDA PAULINO DINIZ | TITULAR |
| FERDNANDO BARBOSA CLAUDINO | TITULAR |
| FRANSCISCO CARLOS PEREIRA | TITULAR |
| GEOVANIA RIBEIRO DE ARAUJO | TITULAR |
| JOSE DAVID VIEIRA DA SILVA | TITULAR |
| JOSÉ DE SOUSA MONTEIRO | SUPLENTE |
| JOSÉ GRAZIELITON DUARTE | TITULAR |
| JOSÉ LUIZ FERNANDES S. DA SILVA | TITULAR |
| JUVINO FERNANDES NETO | TITULAR |
| LAURINDO FRANSCISCO DUARTE FILHO | SUPLENTE |
| MAICON DOUGLAS T. NOUGUEIRA | TITULAR |
| MAIK BEZEIRRA DA SILVA | TITULAR |
| MANOEL RAIMUNDO DE ARRUDA | TITULAR |
| MARIA APARECIDA RAMOS DE SOUSA | TITULAR |
| MARIA AUXILIADORA DINIZ | SUPLENTE |
| MILENA DINIZ MENEZES | TITULAR |
| ROBERTO MACIEL DE ALBUQUERQUE | TITULAR |
| SHIRLEY MOURA DIAS PALETÓ | TITULAR |
| TIAGO VIEIRA SOBRAL | TITULAR |
| VALTER LUIZ MOREIRA DANTAS | SUPLENTE |
| 10º REGIÃO | |
| NOME | SITUAÇÃO |
| ANDRE BATISTA DE ANDRADE | TITULAR |
| ANDRE LUIZ FELICIANO DA SILVA | TITULAR |
| DANIEL ELIAS CASIMIRO | TITULAR |
| GELLIENE SAYNNE LINS | TITULAR |
| GORETE CEZAR DA SILVA | TITULAR |
| JOAQUIM IVANILSON GOMES | TITULAR |
| JOELMA CELESTINO DE PAULA | TITULAR |
| JOSE GERALDO GOMES | TITULAR |
| MARCELIONILIA MACARIO DA SILVA | TITULAR |
| MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA SILVA | TITULAR |

| | |
|----------------------------------------------|-----------------|
| MARIA LUIZA DE ABRANTES CAVALCANTE | TITULAR |
| MARIA MICAEL PEREIRA | TITULAR |
| MARIA ROSEANE DOS SANTOS | TITULAR |
| MICKAELA FERREIRA ALEXANDRE | TITULAR |
| RAIMUNDO JOSE DA COSTA | SUPLENTE |
| RAISA DE SOUSA | TITULAR |
| RILBERTON CAMPOS DE ARAUJO | TITULAR |
| SEBASTIÃO LOURENÇO DA SILVEIRA | TITULAR |
| VICTOR ALEXANDRE DE SOUSA | TITULAR |
| WEVERTON CARLOS CELESTINO DO NASCIMENTO | TITULAR |
| 11º REGIÃO | |
| NOME | SITUAÇÃO |
| ALZENIR SANTOS DE SOUSA (ROGAL) | TITULAR |
| ANA FLAVIA SIQUEIRA BRITO | TITULAR |
| ANTONIO CARNEIRO DA SILVA (ANTONIO DE ZEFA) | TITULAR |
| ANTONIO ISIDORO DA SILVA | TITULAR |
| DANIELA MAIA DOS SANTOS (DANY) | TITULAR |
| ELVIS TEOTONIO DO NASCIMENTO | TITULAR |
| EXPEDITO JORGE BATISTA DE MELO | TITULAR |
| GABRIELA VITORIA RODRIGUES DOS SANTOS (GABI) | TITULAR |
| INACIO BRAZ DA SILVA | TITULAR |
| IVANILDO PEREIRA DE SOUSA | TITULAR |
| JOSE BARBOSA FILHO | TITULAR |
| LOHANNA MELLYNE LOPES TEODOSIO | TITULAR |
| LUIZ JOSE DOS SANTOS | TITULAR |
| MARIA GILMARA GOMS PIRES | TITULAR |
| RIZONALDO BATISTA DA CRUZ (NEM) | TITULAR |
| VICTOR DANIEL SIQUEIRA DE MORAIS (DANIEL) | TITULAR |
| 12º REGIÃO | |
| NOME | SITUAÇÃO |
| MARIA CLEIDE DA SILVA | TITULAR |
| FELIX CORDEIRO DA SILVA | TITULAR |
| JOANDERSON DOMINGOS DA SILVA | TITULAR |
| JOSÉ CARLOS ANDRADE DA SILVA | TITULAR |
| RIVALDO MATIAS DOS SANTOS SANTANA | TITULAR |
| KARLLYSIO RENNAN CAETANO DA SILVA | TITULAR |
| WILLAMES PONTES DE SOUZA | TITULAR |
| MARIA ELIZABETE SILVA | TITULAR |



| | |
|-------------------------------------|----------|
| CLAUDIANA DA SILVA | TITULAR |
| RENAN DE OLIVEIRA SILVA | TITULAR |
| RAFAELA DE MELO BARBOSA | TITULAR |
| ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA | TITULAR |
| DIOMEDES CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR | TITULAR |
| ROBERLAN MARTINS DA SILVA | TITULAR |
| FRANCISCO FRANÇA DA SILVA | TITULAR |
| MATHEUS MENDES DA COSTA SILVA | TITULAR |
| ACÁCIO GUSTAVO LOURENÇO SIMPLICIO | TITULAR |
| ANDRE PAULO DO NAICIMENTO | TITULAR |
| ELISÂNGELA PONTES DO NASCIMENTO | SUPLENTE |
| FABIANA ANDRADE GOMES | TITULAR |
| FLAVIA MARIA DA SILVA | TITULAR |
| GABRIEL MEDEIROS CARVALHO | TITULAR |
| GILVAN LOPEZ JUNIOR | TITULAR |
| GLEIDSON GOMES DE SOUZA | SUPLENTE |
| IVAN FERREIRA DE SOUZA | TITULAR |
| IVANILZA DIAS PEREIRA | TITULAR |
| IZADORA DE LIMA SANTOS | SUPLENTE |
| JONATHAN SAVERINO DA SILVA | SUPLENTE |
| JOSÉ ANTONIO NEVES CORREIA | SUPLENTE |
| JOSÉ IVANILDO DANTAS | SUPLENTE |
| JOSÉ MAXIMINO DA SILVA | TITULAR |
| MARCOS ANTONIO DA SILVA | TITULAR |
| MARCOS ANTONIO DOS SANTOS TENÓRIO | SUPLENTE |
| MARIA INÊS DE ANDRADE ALVES | TITULAR |
| PAULO CIPRIANO MENDES | SUPLENTE |
| PAULO HENRIQUE ARAÚJO PEREIRA | TITULAR |
| RAFAEL DA SILVA COSTA | TITULAR |
| ROSELINO DA SILVA PEREIRA | SUPLENTE |
| ROZILDA FERREIRA DE SOUZA | TITULAR |
| SALVINO JOSÉ NEVES DE SOUZA | TITULAR |
| 13ª REGIÃO | |
| NOME | SITUAÇÃO |
| ALAN JEAN DANTAS DA SILVA | TITULAR |
| ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS | SUPLENTE |
| ANA LÚCIA FARIAS DE ARAUJO | TITULAR |
| ELISON LEITE DA CRUZ | TITULAR |

| | |
|------------------------------------------|----------|
| EMERSON EVERTON CAMPOS DE ARAUJO | TITULAR |
| EMIDIA BETÂNIA DA SILVA | TITULAR |
| FRANCISCO LUCAS FERREIRA | TITULAR |
| FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA | TITULAR |
| FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NOBREGA | TITULAR |
| GERALDO ALMEIDA PEREIRA | TITULAR |
| HÉLIO ROBERTO NOBRE DA COSTA | TITULAR |
| JOAO DEMOSTENES MONTEIRO | TITULAR |
| JOSÉ GEDEÃO RODRIGUES DOS SANTOS | TITULAR |
| MARIA BENIGNE PEREIRA | TITULAR |
| MARIA LUZIA DE ALMEIDA SOUSA | TITULAR |
| MARIA MARGARIDA DA SILVA LINHARES | TITULAR |
| RITA DE CASSIA R. NASCIMENTO | SUPLENTE |
| WILSON DOS SANTOS LANDIM | TITULAR |
| 14ª REGIÃO | |
| NOME | SITUAÇÃO |
| ALEXSANDRO FERREIRA FIGUEIREIDO | TITULAR |
| ALUIZIO JOSE DE LORENA | TITULAR |
| ANDERSON FERRAZ BARBOSA | TITULAR |
| ANTONIO SOARES DOS SANTOS | SUPLENTE |
| CLENIA FERNANDES DA SILVA | TITULAR |
| DENILTON OLIVEIRA DA SILVA | TITULAR |
| HERALDO DE FREITAS | TITULAR |
| IRAN JOSE DA SILVA | SUPLENTE |
| JARICLEIDE MARTINS DA SILVA | TITULAR |
| JOAO BATISTA SANTOS DA SILVA | TITULAR |
| JOSE CARLOS DIAS DE LIMA | TITULAR |
| JOSE JOAO DA SILVA | SUPLENTE |
| JOSÉ LAURINDO | SUPLENTE |
| JOSE NICODEMOS DO ROSARIO PADILHA | TITULAR |
| JOSELITA PEREIRA DE OLIVEIRA | SUPLENTE |
| LUCIANO SILVA DE MEIRELES | SUPLENTE |
| LUZIA CORDEIRO DA SILVA | SUPLENTE |
| MANOEL PEDRO DA SILVA | SUPLENTE |
| MARIA DA PENHA ALVES SERGIO | TITULAR |
| MARIA DAS DORES RIBEIRO ANANIAS (TITILA) | TITULAR |
| MARIA JOSE ANALIA DE LIMA | TITULAR |
| RODRIGO DOS SANTOS SILVA | TITULAR |

| | |
|------------------------------|----------|
| SANDRA FERREIRA DA SILVA | TITULAR |
| TIAGO CHARLES SANTOS DE LUNA | SUPLENTE |
| VALTER TRIGUEIRO JUNIOR | TITULAR |

Os conselheiros regionais acima relacionados e regularmente eleitos ficam devidamente empossados, a partir desta publicação, tendo em vista a impossibilidade de realização de eventos em razão do isolamento social decorrente da epidemia do coronavírus.

Ato contínuo, os eleitos e empossados iniciarão imediatamente o efetivo exercício de conselheiro regional e terão o compromisso de honrar os seus mandatos, com duração de dois anos, a contar da data desta publicação, buscando atender aos interesses da coletividade, representando as suas regiões e atuando de acordo as normas do Regulamento Geral do Orçamento Democrático Estadual.

João Pessoa, 03 de junho de 2020.

Luciéllo Alves de Araújo (CÉLIO ALVES)
Secretário Executivo do Orçamento Democrático Estadual

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 02/2020/SEAD/SES/ESPEP
CHAMADA PÚBLICA - 23ª CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público a Relação da 23ª Convocação de Profissionais da área de saúde, resultante da Chamada Pública, em caráter de urgência, visando à contratação, de Agentes de Combate ao coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de suplementar e/ou complementar as ações desenvolvidas no Estado da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Relação da 23ª Convocação dos profissionais inscritos na Chamada Pública na seguinte ordem: Local de trabalho, nome e CPF.

1.2. O candidato deverá comparecer no Local de Trabalho e apresentar toda documentação exigida ao setor de Recursos Humanos, conforme subitem 1.3 deste edital.

1.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no Edital 01/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/03/2020.

1.4. O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito no subitem 1.3 ficará sujeito a não contratação.

1.5. Os profissionais convocados deverão entrar em contato com o local para o qual foi convocado para saber informações sobre a entrega dos documentos.

1.6. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias 05 e 08 de Junho nos serviços de saúde nos quais foram alocados.

2. Lista de profissionais convocados por Unidade Hospitalar

Local: Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires

Endereço: R. Roberto Santos Corrêa, S/N - Várzea Nova, Santa Rita - PB, 58319-000

Telefone: 83 3690.0933 3690.1050

CARGO: ENFERMEIRO

| NOME | CPF |
|-------------------------------------|-------------|
| ELENILDA ALVES PEREIRA | 03611729400 |
| SERGIO VITAL DA SILVA JUNIOR | 10005522412 |
| CHRIS EVELLIN ARRUDA BRAGA | 06426299430 |
| MILENA GABRIELA DOS SANTOS CARVALHO | 09870362460 |
| MARCELO FERREIRA DA SILVA JUNIOR | 10968310400 |
| CLAUDIO ALCINDO DE MEDEIROS | 91877598704 |
| LUCIANE PEREIRA DA SILVA FRANÇA | 88476006420 |
| JAMILY DA SILVA VITORINO | 09535714406 |
| NATACHE CABRAL | 02886611417 |
| SUÊNIA MARIA DA SILVA | 09547208497 |
| AYALA COSTA DORNELAS | 09886926430 |
| ADRIANA DOS SANTOS COSTA | 04120303497 |
| GEORGIA GONÇALVES FREITAS RODRIGUES | 09676013471 |
| JEANA PAULA RAMOS DA SILVA | 00971583480 |
| JOSE TEOTONIO SOARES | 05598046440 |

CARGO: FISIOTERAPEUTA

| NOME | CPF |
|-----------------------------|-------------|
| NÍGIA KALLYNE BARBOSA GOMES | 91043441468 |
| MARIZÂNGELA FERREIRA SOUZA | 05385063428 |
| JEFFERSON FERREIRA MAURÍCIO | 08402201466 |

| | |
|-----------------------------------|-------------|
| WHALLAS DA SILVA COUTINHO | 08625509479 |
| JAYSE LYSIA ROCHA SILVA | 08908860401 |
| GABRIELA OLIVEIRA CABRAL DE PAIVA | 08776805409 |
| LAYCIA LIMA TAVEIRA | 02025403240 |
| ANAILZA PAULO DA SILVA | 04308695414 |
| VIVIANE MACIEL DE MELO QUEIROZ | 95415572449 |
| RAYANE TAVARES PESSOA NUNES | 10040914437 |
| LUCAS BARRETO PIRES SANTOS | 04731300509 |
| ALCINÉA GOMES DE MEDEIROS | 67418074468 |
| JOSE ROBERTO DOS SANTOS | 08887856400 |
| LUANALICE DOS ANJOS LEITE | 09681938461 |
| ELTON GABRIEL DOS SANTOS LIMA | 11049165411 |
| NELSON FELIPE TEIXEIRA MODESTO | 06053347493 |
| ANA RAFAELA DE ALMEIDA GOMES | 12159888427 |
| JONH KENNEDE DOS SANTOS DE SOUZA | 10885212401 |
| ELIVELTON DOS SANTOS LIMA | 09692171450 |
| ANTONIO ALVES CHIANCA JUNIOR | 08090321470 |
| JOÃO VITOR DOS SANTOS MANGUEIRA | 09700171469 |
| LUANA LIMA DE AGUIAR GADELHA | 06161282402 |
| ALESSANDRA FEITOSA GONÇALVES | 04511597308 |
| ISABELLE RAQUEL | 10709107404 |
| ERYKA NASCIMENTO DA SILVA | 11464797439 |
| MÉRCIA MEIRELES | 10425510492 |
| CATARINE LIMA CONTI | 05538342743 |
| CLEBER CARNEIRO DE MELO | 03293679439 |
| ELIDA CAROLINE CLAUDINO DA SILVA | 06138581407 |
| THAISY THUANY PATRICIO CORDEIRO | 10518056430 |

Local: Maternidade Frei Damião

Endereço: Av. Cruz das Armas, 1581 - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, 58085-000

Telefone: 83 3612.2840/ 3612.2827

CARGO: ENFERMEIRO

| NOME | CPF |
|---------------------------------------|-------------|
| THALES ABNER DANTAS DE MEDEIROS | 07107851438 |
| DANIELLY NUNES DUARTE | 03366559403 |
| AMANDA DE AZEVEDO GOMES CARVALHO | 07621649488 |
| EMERSON PEREIRA DO NASCIMENTO | 12633869467 |
| JOSIANE MENEZES DE MOURA BRITO | 01172177430 |
| LÍLIAN ROSSANA SANTOS SOUTO | 70130566187 |
| TAYNARA GOMES DA SILVA COSTA | 08091809441 |
| JORDANA MIKAELA | 10241929466 |
| JACILENE DOS SANTOS FREITAS | 70437605426 |
| LAURENCITA MOURA BRASIL OLINTO | 08438627420 |
| TALITA RODRIGUES LEAL | 07944069475 |
| MAYARA ANNE ARRUDA MARQUES | 01624926428 |
| ANGELICA PEREIRA MEDEIROS DOS SANTOS | 04682163400 |
| JOSÉ GOMES DA SILVA | 07196074424 |
| ALISSON ALVES DA SILVA | 05714924444 |
| MARIA ANACLETO | 03353067485 |
| RAQUEL ARANHA | 10251210405 |
| TAYSA DE SOUSA TOLENTINO | 06982508420 |
| TAILLANY CAROLINE SILVA DE MELO | 10155726420 |
| DANIELE CORRÊA DE AGUIAR | 98207075104 |
| ELLEN KATARINE FELIX DA SILVA ANDRADE | 70028649478 |
| KALINE KELLY AVELINO FERNANDES | 10582103436 |
| JOÃO LUCAS RIBEIRO DOS ANJOS | 10245883436 |
| ALESSANDRA DE LUNA FREIRE HOLANDA | 07391796409 |

João Pessoa, 04 de junho de 2020.

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 04/2020/SEAD/SES/ESPEP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 4ª CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público a Relação da 4ª Convocação de Profissionais da área médica, em caráter de urgência, resultante do Processo Seletivo Simplificado do Edital N.º 01/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/05/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Relação da 4ª Convocação dos profissionais inscritos no Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: Local de trabalho, Ordem de Classificação, Nome e Pontuação.

1.2. O candidato deverá comparecer no Local de Trabalho e apresentar toda documentação exigida ao setor de Recursos Humanos, conforme itens 4 e 5 do edital.

1.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no Edital 01/2020/SEAD/SES/



ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/05/2020.

1.4. O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito nos itens 4 e 5 ficará sujeito a não contratação.

1.5. Os profissionais convocados deverão entrar em contato com o local para o qual foi convocado para saber informações sobre a entrega dos documentos.

1.6. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos **dias 05 e 08 de Junho** nos serviços de saúde nos quais foram alocados.

Local: Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires

Endereço: R. Roberto Santos Corrêa, S/N - Várzea Nova, Santa Rita - PB, 58319-000

Telefone: 83 3690.0933 3690.1050

FUNÇÃO: MÉDICO JOÃO PESSOA

| ORDEM DE CLASSIF. | NOME | SITUAÇÃO |
|-------------------|-----------------------------------|------------|
| 01 | AMANDA CARLA BARBOSA DE ARRUDA | Habilitado |
| 02 | AMANDA WONG RODRIGO | Habilitado |
| 03 | ARTHUR VINÍCIUS DE OLIVEIRA | Habilitado |
| 04 | ARTHUR SALGADO DE AZEVEDO | Habilitado |
| 05 | CLLARYSSA FERREIRA ALAPENHA | Habilitado |
| 06 | DÉBORA COSTA MARQUES | Habilitado |
| 07 | EDUARDO PEREIRA ROCHA | Habilitado |
| 08 | ELCIO JOSÉ PORTELLA JUNIOR | Habilitado |
| 09 | ITALO MIRANDA PEREIRA | Habilitado |
| 10 | JOSIBERTO COUTINHO DE SOUZA FILHO | Habilitado |

Local: Hospital Regional de Cajazeiras

Endereço: R. Tab. Antônio Holanda, s/n - Bairro Cristo Rei, Cajazeiras - PB, 58900-000

Telefone: 83 35313563

FUNÇÃO: MÉDICO CAJAZEIRAS

| ORDEM DE CLASSIF. | NOME | SITUAÇÃO |
|-------------------|--------------------------------|------------|
| 1. | ADRIANO CARDOSO DE ALENCAR | Habilitado |
| 2. | HILARIO DE SOUSA FRANCELINO | Habilitado |
| 3. | MARIANA BEATRIZ GOMES DE ABREU | Habilitado |

Local: Unidade de Pronto Atendimento Dra Valéria Macambira Guedes (Cajazeiras)

Endereço: Rua: Dr. José Moreira Figueiredo, s/n – Bairro Centro, Cajazeiras – PB, 58900-000

Telefone: 83 3531.2973

FUNÇÃO: MÉDICOS CAJAZEIRAS

| ORDEM DE CLASSIF. | NOME | SITUAÇÃO |
|-------------------|--------------------------|------------|
| 4. | TALLES DE ARAÚJO ANDRADE | Habilitado |
| 5. | YVES DE CARVALHO BEZERRA | Habilitado |

João Pessoa, 04 de Junho de 2020

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**